

|                                   |       |
|-----------------------------------|-------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA |       |
| Setor de Documentação e Arquivo   |       |
| LM-374                            | FL 07 |



|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA     |          |
| 000010                                | 17/03/61 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |          |

## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### DELIBERAÇÃO N.º 374

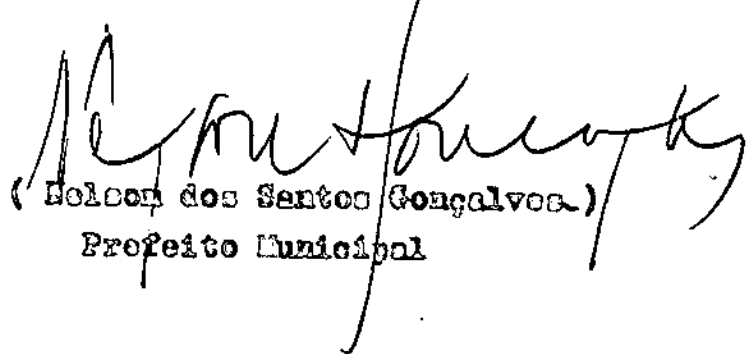
EMENTA: -º CANCELA OS N.ºs. 1 e 2 DA CLÁUSULA XV, DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E A RIO LIGHT S/A, EM 04 de janeiro de 1957. °

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica sem nenhum efeito a cláusula XV - ATRASO NO / PAGAMENTO DAS COTAS - em seus números 1 e 2 do Contrato firmado em 04 de janeiro de 1957, entre a / Prefeitura Municipal de Volta Redonda e a Cia. Rio Light S/A, face ao parecer emitido pelo Assessor / Técnico do Ministério das Minas e Energias, datado de 30 de junho de 1961.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 20/XI/61

  
( Nelson dos Santos Gonçalves )  
Prefeito Municipal

AUTOR:- SILVESTRE PLEBEIRA ROSA



Técnico